



DECISÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo: nº 009/2023

Tomada de Preços: nº 02/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no setor público, para a prestação de serviços multiprofissionais de orientação à gestão governamental, tudo conforme discriminação contida neste Edital e seus Anexos, bem como requisição nº 45/2023 da Secretaria de Administração, os quais passam a fazer parte integrante deste procedimento.

Nesta data, tomamos **CIÊNCIA** do Comunicado Interno nº. 25/2024-SAJ e da Sentença do Mandado de Segurança - Processo nº. 1001779-62.2023.8.26.0326, do qual fazemos juntada aos presentes autos, determinando que:

Uma vez anulada a licitação, deverão as partes retornar ao estado anterior, a contar do julgamento das propostas, que deverão ser novamente avaliadas, agora por todos os membros da Comissão de Licitação, em estrita observância às determinações da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, resolvo o mérito, com esteio no art. 487, inciso I, CPC, para **JULGAR PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, de modo a **conceder em parte a segurança pleiteada, para o fim de ANULAR o procedimento licitatório nº 009/2023, pela modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, a contar da decisão de julgamento das propostas, uma vez que não contou com a participação de todos os membros da Comissão de Licitação.**

Até nova decisão da Comissão de Licitação e declaração do vencedor do certame, deverá ser suspensa a execução do contrato administrativo, autorizando-se o pagamento somente dos serviços prestados até a data da cientificação da Administração acerca desta decisão.

Em sendo assim, seguindo o disposto em sentença, a presente Comissão de Licitação **DECIDE** conforme segue:

1º - Dar ciência a empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, que até nova decisão da Comissão de Licitação e declaração do vencedor do certame, será **SUSPensa** a execução do contrato administrativo, autorizando-se o pagamento somente dos serviços prestados até a data da ciência da Administração quanto a sentença.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



2º - **ANULAR** todos os atos deste procedimento licitatório, a contar da decisão de julgamento das propostas, devendo ser designada nova data de sessão para julgamento das propostas, na qual deverão ser novamente avaliadas, agora por todos os membros da Comissão de Licitação, em estrita observância às determinações da Lei nº. 8.666/93.

3º - Fica **DESIGNADA** data de Sessão para nova Avaliação e Julgamento das Propostas já apresentadas pelas empresas, para o dia 02 de fevereiro de 2024, devendo os licitantes serem cientificados desta decisão e da sentença do Processo nº. 1001779-62.2023.8.26.0326; bem como cientificados, que no dia, hora e local designados para a sessão, seus representantes deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, tratando-se de representante legal da empresa; e no caso de procurador, além do documento de identificação que contenha foto, apresentar instrumento de procuração público ou particular, com assinatura do outorgante, do qual constem poderes para representar a empresa.

Notificar todas as empresas/licitantes da presente Decisão.

Por fim, publique-se nos termos legais.

Lucélia/SP, 19 de janeiro de 2024.


ANDRESSA CREMOM FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação


TATIANA FARIA DA FONSECA
Secretaria


ANESIO DO NASCIMENTO VIEIRA
Membro


TATIANA GUILHERMINO TAZZINAZIO
Prefeita
Ratificada.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com